



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

INTERESSADO: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal Francisco Santos – PI.

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, 05 portas, motor 1.0, com capacidade para 05 pessoas, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica e ar condicionado, com quilometragem livre.

DESPACHO:

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, 05 portas, motor 1.0, com capacidade para 05 pessoas, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica e ar condicionado, com quilometragem livre de interesse da Câmara Municipal de Francisco Santos/PI e de acordo com a necessidade e atendimento aos ilustre Edis da Câmara Municipal de Francisco Santos/PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Nesse sentido, caracterizado está urgência da contratação, haja visto que a realização de um certame licitatório para contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, 05 portas, motor 1.0, com capacidade para 05 pessoas, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica e ar condicionado, durante o ano de 2026, com quilometragem livre, para uso deste poder legislativo do Município de Francisco Santos – PI, demandaria um determinado tempo que inviabilizaria uma rápida e efetiva atuação administrativa que resultasse na redução dos riscos acima elencados. Esse Pregoeiro entende serem plausível os argumentos constantes nos Autos. Assim, toda aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destarte, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende este Pregoeiro que é dispensável na forma do art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com a sua devida publicação a despesa a aquisição de serviços de locação de 01 (um) veículo, 05 portas, motor 1.0, com capacidade para 05 pessoas, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica e ar condicionado, durante o ano de 2026, com quilometragem livre, para uso deste poder legislativo do Município de Francisco Santos – PI.

I- Razão da Escolha do Fornecedor:

Em análise ao presente autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo o prestador de serviços EMERCIO FIRMINO DE CARVALHO CNPJ: CPF nº 027.553.663-70 – RG nº 2.715.879 SSP/PI, estabelecida à Rua Nova, nº 162, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos PI, Telefone: 89981340765 e E-mail: emerciocarvalho@gmail.com sendo valor R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), apresentado um custo final menor no item cotado em comparação com as cotações de preços das empresas pesquisadas do mesmo ramo de atividades. A prestação de serviço pela empresa supracitada é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

II- Justificativa do Preço:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

RUA AMADEU RODRIGUES, Nº 85, BAIRRO CENTRO.

CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.

E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com



Os preços praticados são de mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se os serviços a serem ofertados. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em autos do respectivo processo pelo ao menos foram juntados pesquisa com 03 (três) fornecedores para composição do preço médio e que a proposta apresentada está compatível, ou seja, inferior a todas cotações apresentadas, comprovando a vantajosidade para a Administração.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, após as cotações, verificando o menor preço, adjudica-se o serviço aquele que possuir o menor preço e, verificando que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço militar, podendo a administração adquiri-lo em qualquer afronto à Lei de regência dos certames licitatórios.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica da Câmara do Município Francisco Santos/PI, bem como a manifestação exarada pela a Agente de Contratação, que convergem no sentido de se efetivar a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, 05 portas, motor 1.0, com capacidade para 05 pessoas, movido a gasolina e álcool, direção hidráulica e ar condicionado, com quilometragem livre e de acordo com a necessidade e atendimento aos ilustre Edis da Câmara Municipal de Francisco Santos – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Diante do exposto, considera-se que, o objeto trata-se de aquisição de caráter essencial para as atividades da Câmara Municipal de Francisco Santos/PI.

Francisco Santos – PI, 27 de fevereiro de 2026.

LIERGILA MICAELA LIMA RAMOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal Francisco Santos – PI.